



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 03 / 2024

Carla Maria Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.107 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO BOSCO CARNEIRO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Cultural Império do Samba -
ACIS, localizada no município de João
Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
Cultural Império do Samba - ACIS, localizada no município de João Pessoa, neste
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 14 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em
de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

[Handwritten Signature]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador